

**PROJETO DE LEI Nº005 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), consignados nas seguintes dotações:-

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Agricultura e Pecuária**

**FUNÇÃO:- 20 – Agricultura**

**SUBFUNÇÃO:-606– Extensão Rural**

**PROGRAMA:- Assistência Técnica Agrícola e Pecuária**

**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0043**

**PROJETO:--Manutenção da Casa da Agricultura**

**CÓDIGO DO PROJETO:- 2044**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**VALOR R\$ 477.500,00**

**FONTE 05 – FEDERAL**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

**Art. 3º**- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 28 de janeiro de 2026.

**DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL**  
Prefeito Municipal